



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XIV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3062

Ji-Paraná (RO), 27 de junho de 2019

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATOS.....PÁG. 01
AVISO DE INEXIGIBILIDADE.....PÁG. 02
RESOLUÇÕES CMDCA.....PÁG. 02

EXTRATO DE CONTRATOS

MÊS DE MAIO DE 2019
EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS

EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N. 014/PGM/PMJP/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** INVOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-11103/2018 - PGM. **OBJETO:** prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas com fornecimento de equipamentos em regime de comodato. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n.001/CPL/PMJP/RO/2018, do tipo menor preço por lote, e adesão a Ata de Registro de Preços n. 006/SRP/CGM/2018. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Empenho GL - GLOBAL - 984. **VALOR:** R\$ 10.140,00, sendo o valor mensal de R\$ 845,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DE CONTRATO N. 015/PGM/PMJP/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-11252/2018 - SEMETUR, oriundo do Termo de Convênio n. 111/DPCN/2017 Ministério da Defesa. **OBJETO:** execução de obra para construção de campo society com grama sintética, no Centro Desportivo e de Lazer Valmar Meira (CEDEL). **MODALIDADE:** Tomada de Preços n. 013/18/CPL/PMJP/RO, do tipo menor preço global. **PRAZO:** O prazo de vigência e de execução será de 180 (cento e oitenta) dias. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Empenho GL - GLOBAL 3614 e 3615. **VALOR:** R\$ 347.056,83. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DE CONTRATO N. 016/PGM/PMJP/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO CRISTIANO OTTONI - FCO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-13170/2018-SEMED. **OBJETO:** prestação de serviços pela Contratada ao Contratante para implantação do sistema público de Diagnóstico do Transporte Escolar Rural, para geração de novo conjunto de rotas e custos para o transporte escolar rural dos alunos cadastrados e georreferenciados do Município de Ji-Paraná. **MODALIDADE:** Termo de Dispensa n.º 004/CPL/PMJP/2019. **PRAZO:** 15 (quinze) meses, contados a partir de sua assinatura. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Empenho GL-Global 3777. **VALOR:** R\$ 107.000,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DE TERMOS

OITAVAAALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 033/PGM/PMJP/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI - EPP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-14556/2016 - SEMOSP e 1-13219/2018 - SEMPLAN. **OBJETO DO CONTRATO:** Pavimentação, drenagem, com calçadas, meio fio e sarjetas em ruas e avenidas do Município. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** prorrogação do prazo de vigência e de execução. **PRAZO:** 09 (nove) meses e o prazo de execução da obra por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30 de maio de 2019. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 035/PGM/PMJP/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** FLY OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS EIRELI-ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2345/2017 - SEMAD. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para agenciamento de viagens aéreas. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** prorrogação do prazo de vigência. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 23 de junho de 2019. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEXTAAALTERAÇÃO AO CONTRATO N.045/PGM/PMJP/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** CRIATTO PUBLICIDADE LTDA - ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1908/2014 - GABINETE. **OBJETO DO CONTRATO:** Publicidade institucional e atos oficiais de interesse da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** prorrogação do prazo de vigência. **PRAZO:** 12 (doze) meses 2019, a contar de 27 de maio de 2019. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 034/PGM/PMJP/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** CHEILISMAR RODRIGUES DE SOUZA TAVARES. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-17213/2017 - SEMED. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de serviços especializados de limpeza e manutenção preventiva dos poços semi artesianos e manutenção corretiva nos quadros gerais de comando e bombas dos poços semi artesianos das unidades escolares. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** prorrogação do prazo de vigência. **PRAZO:** 2 (doze) meses, a contar do dia 07 de maio de 2019. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 048/PGM/PMJP/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** GEOMETRIA ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI - EPP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2349/2017-SEMUSA e 1-14555/2018-SEMPPLAN, oriundo do Contrato de Repasse n. 825138/2015/Ministério da Saúde/CAIXA. **OBJETO DO CONTRATO:** Ampliação da unidade de atenção especializada em saúde (leitos de UTI). **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** prorrogação do prazo de vigência. **PRAZO:** Até 30 de agosto de 2019, a contar de 07 de maio de 2019. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 032/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA TERRA EIRELI - EPP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4775/2019 - SEMPLAN, e ainda, pelo estabelecido no Processo Administrativo n.º 1-11999/2017 - SEMUSA, oriundo do Convênio n. 837287/MS/2016 - CAIXA. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** prorrogação do prazo de vigência e de execução. **PRAZO:** Prazo de vigência e de execução do por 06 (seis) meses, a contar do dia 16 de maio de 2019. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

QUARTAALTERAÇÃO AO CONTRATO N.037/PGM/PMJP/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA TERRA EIRELI - EPP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-14822/2016 - SEMOSP, Contrato de Repasse n. 826297/2015/Ministério das Cidades/Caixa. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para pavimentação de vias urbanas. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Aditivo de valor ao contrato. **VALOR:** R\$ 27.593,51. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Empenho GL- GLOBAL 3622 e 3623. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

QUINTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 089/PGM/PMJP/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-8801/2017 - SEMED, oriundo do TERMO DE COMPROMISSO N.º PAC 11124/2014 - Ministério da Educação/FNDE. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para execução de serviços de conclusão de obra do Centro Municipal de Educação Infantil Patrícia Valério dos Reis. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Aditivo de valor ao contrato. **VALOR:** R\$ 100.451,18. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 093/PGM/PMJP/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-6846/2015 - SEMED, oriundo do TERMO DE COMPROMISSO N.º PAR 32866/2014- FNDE. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para construção de Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Alejandro Y. Mayor. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Aditivo de valor ao contrato. **VALOR:** R\$ 24.665,49. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 041/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** ROGER WHALTTER ANDRADE DE OLIVEIRA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-6405/2019, vinculado ao processo 1-2521/2018-SEMUSA. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa prestadora de serviços contínuos de limpeza, tratamento e manutenção de piscina, com fornecimento de produtos químicos, equipamentos e mão de obra necessária para perfeita execução do serviço. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo n.º 041/PGM/PMJP/2018. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar do dia 23 de maio de 2019. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N. 011/PGM/PMJP/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** TADA: CORRÊA DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VISUAL LTDA. - ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-17385/2017-SEMAS. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e materiais necessários à manutenção nos aparelhos de ar condicionados instalados na Secretaria Municipal de Ação Social. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Rescisão amigável do contrato. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO
AUTORIZANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **AUTORIZATÁRIA:** COOPERATIVA DE TRABALHO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO E SERVIÇOS - COOPERETESS. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 5-4794/2019 - SEMEIA. **OBJETO DO CONTRATO:** Autorização de uso e a utilização de forma gratuita do sistema de tratamento de esgoto, de propriedade do Município de Ji-Paraná, localizado na Linha 11, s/n, área do aterro sanitário. **PRAZO:** 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO. **CESSÃO DE USO DE IMÓVEL**
TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL
CEDEnte: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CESSIONÁRIA:** COOPERATIVA EXTRATIVISTA DE CASTANHAS INDÍGENAS - COOCASIN. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 5-1976/2019 - GABINETE. **OBJETO DO CONTRATO:** Cessão de uso, a título não oneroso, de imóvel de propriedade do Município de Ji-Paraná, com área de 1.483,05 m², localizado sobre o lote 01-B, quadra 10, setor 01.01. **PRAZO:** 05 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

CONVÊNIO
EXTRATO DO CONVÊNIO N. 080/PGM/PMJP/2019
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONVENIENTE:** CENTRO DE ENSINO SÃO LUCAS LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 7-3107/2019 (SEMUSA). **OBJETO:** oportunizar aos estudantes matriculados no "Curso de Complementação para Revalidação de Diploma Médico obtido no Exterior" estágios curriculares obrigatórios, não remunerados, nas dependências das entidades da CONCEDENTE. **VALOR:** A CONVENIENTE repassará à CONCEDENTE o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por aluno, para cada mês de utilização dos cenários de prática nas unidades de saúde municipais, com estimativa aproximada total de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), para todo o período de execução. **PRAZO:** até 31 de julho de 2020, com efeitos a partir de 01 de julho de 2019. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONVÊNIO N. 001/PGM/PMJP/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** SETI - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DO INTERIOR DE RONDÔNIA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-938/2018-GABINETE. **OBJETO DO CONTRATO:** Repasse ao CONVENIENTE de recursos financeiros, visando à cobertura do valor de cada passagem destinada a estudantes, pela utilização de transporte coletivo urbano de Ji-Paraná. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Alterar o Convênio n. 001/PGM/PMJP/2018 para 30.000 (trinta mil) o número de passagens estudiantis mensais. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO

ERRATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.1-5689/2018-SEMAS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
CONTRATO N.102/PGM/PMJP/2018 e 110/PGM/PMJP/2018
CONTRATADA - M.R.S DA SILVA & CIA LTDA-EPP E HAUFES & SANTOS CONSULTORIA EMPRESARIAL E EDUCAÇÃO CORPORATIVA LTDA.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONVÊNIO N. 001/PGM/PMJP/2018

Em razão do erro material verificado quanto à formalização dos CONTRATOS N. 102/PGM/PMJP/2018 e 110/PGM/PMJP/2018 apresentamos a seguinte correção, quanto a data de assinatura do contrato:

ERRATA

ONDE SE LÊ:
18 de dezembro de 2018.
Leia-se:
17 de dezembro de 2018.
Ji-Paraná/RO, 07 de junho de 2019.

SÍDNEY DUARTE BARBOSA
Procurador Geral do Município
Decreto n.11023/GAB/PMJP/2019

ONDE SE LÊ:

18 de dezembro de 2018.

Leia-se:

17 de dezembro de 2018.

Ji-Paraná/RO, 07 de junho de 2019.

SÍDNEY DUARTE BARBOSA
Procurador Geral do Município
Decreto n.11023/GAB/PMJP/2019

IRIA VERONICA KLIEMANN DI BENEDETTO
Assistente da Procuradoria Geral
Decreto n. 5365/GAB/PMJP/2015

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Ji-Paraná, representada pelo seu Presidente da CPL, torna público que o Processo administrativo nº 160/2019 teve dispensa de Licitação em favor de **DETRAN RO**, conforme dispõe art. 25, Caput, da Lei n.º 8.666/93, referente a **PAGAMENTO DE TAXAS E IMPOSTOS DOS VEÍCULOS OFICIAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO 2019. No valor total de R\$ 804,33 Oitocentos e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos**

Ji-Paraná 25 de Junho de 2019

Afonso A. Cândido
Presidente da CMJP



SANGUE É vida

PODEM DOAR
Homens e mulheres
com idade entre **18 e 60 anos**
com peso superior a **50 Kg**
sem **tatuagens recentes**

**DOE SANGUE
VOCE TAMBEM**

Ji-PARANÁ
Prefeitura Municipal

RESOLUÇÕES CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

RESOLUÇÃO Nº 014 /CMDCA/2019

Dispõe sobre a convocação da 2ª Suplente da 8ª Eleição do Conselho Tutelar realizada na data de 04 de outubro de 2015, conforme disposto no Edital nº 003/CMDCA/2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº. 8.069 de 13 de Julho de 1990 e/c Art. 8º - XIX da Lei Municipal nº 2472/13, bem como nas disposições contidas na resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme disposto em Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA texto Art. 131).

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no Art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e Art. 15 da Lei Municipal nº. 2472/2013.

CONSIDERANDO: As deliberações ocorridas na Reunião Ordinária do CMDCA, realizada no dia 09 de Outubro de 2018 na Casa dos Conselhos.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 2ª Suplente da 8ª Eleição do Conselho Tutelar senhora **Regina Helena Coser**, que tem o prazo de (03) três dias úteis a contar da data de publicação desta, para apresentar-se perante este Conselho. A mesma exercerá a função por um período de 01 de junho de 2019 a 30 de Setembro de 2019, sendo 122 (cento e vinte e dois dias), em substituição a Conselheira Tutelar "Titular" Senhora **Jhanethe de Almeida Santos** - Registro: nº 94.686 do 1º Conselho Tutelar, que estará de licença maternidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná - RO, 15 de Maio de 2019.

Registre-se
Publique-se


Angella Farias Barboza Nogueira
PRESIDENTE BIÊNIO 2018/2020
RESOLUÇÃO N.008/CMDCA/2018

CASA DOS CONSELHOS - sito à Avenida 22 de Novembro, 1045, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná-RO.
Telefone: (69) 3411-4214 / E-mail: cmdca@jiparana.ro.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

RESOLUÇÃO Nº 015 /CMDCA/2019

Dispõe sobre a convocação da 5ª Suplente da 8ª Eleição do Conselho Tutelar realizada na data de 04 de outubro de 2015, conforme disposto no Edital nº 003/CMDCA/2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº. 8.069 de 13 de Julho de 1990 e/c Art. 8º - XIX da Lei Municipal nº 2472/13, bem como nas disposições contidas na resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme disposto em Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA texto Art. 131).

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no Art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e Art. 15 da Lei Municipal nº. 2472/2013.

CONSIDERANDO: A Resolução Nº 021/CMDCA/2018 a qual dispõe a previsão de Férias 2019 dos Conselheiros Tutelares do Município de Ji-Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 5ª Suplente da 8ª Eleição do Conselho Tutelar senhora **Marluce Messias Correa**, que tem o prazo de (03) três dias úteis a contar da data de publicação desta, para apresentar-se perante este Conselho. A mesma exercerá a função por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 01 de Julho de 2019 até dia 31 de Julho de 2019, tendo em vista o período do gozo das férias da Conselheira Tutelar "Titular" Senhora **Kely Barbosa da Silva** - Registro: nº 94.693 do 2º Conselho Tutelar.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná - RO, 11 de Junho de 2019.

Registre-se
Publique-se


Angella Farias Barboza Nogueira
PRESIDENTE BIÊNIO 2018/2020
RESOLUÇÃO N.008/CMDCA/2018

CASA DOS CONSELHOS - sito à Avenida 22 de Novembro, 1045, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná-RO.
Telefone: (69) 3411-4214 / E-mail: cmdca@jiparana.ro.gov.br

CIDADE LIMPA É CIDADE DESENVOLVIDA



01

**COLABORAR
COM O SERVIÇO
DE COLETA DE
LIXO DOMICILIAR**

02

**COLOQUE O LIXO
DE SUA CASA EM
SACOLAS
APROPRIADAS**

03

**DEIXE O LIXO
DEVIDAMENTE
ACONDICIONADO**

04

**COLOQUE O LIXO
EM LIXEIRAS
PRÓPRIAS PARA
ESTE FIM**



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JIP/2018"

Marcito Pinto
Prefeito

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito

Sidney Duarte Barbosa
Procuradoria-Geral do Município

Eliás Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Guaraciaba Herminda Teixeira
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Eliane Cristine Silva
Fundo Municipal de Previdência Social

Carlos Magno Ramos
Secretário Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social